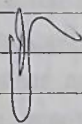
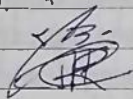


para a Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado, retornou ao Senado, foi para a Comissão de Obras e Serviços Públicos, foi aprovado, e encontrava-se na redação final, era que o Prefeito não tinha mais nada a pôr em que o Prefeito Municipal enviou à Câmara uma outra redação solicitando revisão do Projeto de Lei, o que não poderia ser feito de outra forma em decorrência de que o mesmo já havia sido aprovado. Encerrou seu relato, afirmando que o Executivo Municipal deveria providenciar meios para viabilizar a mudança do estado do Projeto de Lei visando o bem de todos. Nas hipóteses mais graves para o uso do Instrumento em Exatidão Legal, o Senhor Presidente em exercício encaminhou a presente Ata em nome de Deus. E para encerrar, mandou que se lances a presente Ata que depois de lida, submetida a Approvação Senadora, Aprovada, em sessão para que produza seus efeitos legais. x

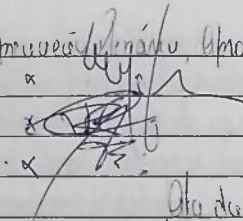


Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de São João, realizada no dia 29 (vinte e nove) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Os fatos ocorridos no dia 29 (vinte e nove) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois), sob a presidência em exercício do Senhor Eduardo Costa Neto e com a participação da primeira Sessão pelo Senhor Fernando Ferreira da Fonseca, reuniram-se ordinariamente a Câmara Municipal de São João. Após isso, responderam a chamada regimental os seguintes Senhores: Augusto Silva da Rocha, Antônio Carlos de Passalho Andrade, Augusto Volciney da Costa de Passalho, Emanuel Fernandes Faria da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Bezerra, Manoel dos Santos Mendes, José Eduardo Neto de Almeida, Paulo Roberto Gomes Almeida, Rui do Machado de Faria, Elias Rodrigues Simão e Volciney Rodrigues do Silva. Encerrou número regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E seguiu-se lida e aprovada a seguinte Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. E se quis, o Senhor Presidente em exercício após o cumprimento do rito regimental de

eu fui pedido aos funcionários daquela empresa e aos familiares, pois que não
 conheciam-me, mas que tal atitude por-me foi funcional no sentido de que dependeu-
 no-thes mesmos a conclusão de que meu trabalho era necessário, pois, eu era
 um pai de três filhas pequenas e recitava delas, pois isso muito afetou o sentimento
 do, disse que foi colocado no quadro de emprego daquela empresa que a info-
 rmação de que os Vereadores Jânio dos Santos Mendes, Gustavo Branger e Renato Fe-
 rreira, estavam perseguindo o mesmo e cercando prejuízos em documentos de seu
 notado contra o Projeto de Lei dependu sobre a regulamentação de taximetria
 além ainda, que foi incluído ao estado Projeto os Artigos 58 e 59 que en-
 tibia o fim do transporte coletivo para o Município de Cabo Frio sub-
 stituindo que, tal estabelecimento era fruto de uma encomenda de pessoas que atende-
 ram perseguiu e explorou e extorquia, igualmente, segundo afirmai-me nos depo-
 nentes a requer sobre o Art. 1º de sua Lei nº 217 de 27 de Agosto
 de 1992, fazendo que o mesmo foi conduzido à extinção da República por en-
 quanto e dois milhões, setecentos e nove mil e setecentos e noventa e nove
 reais e 70 centavos de sua Lei nº 217 de 27 de Agosto de 1992 e em da reunião unida com quem
 e exigem que não constava o País do Plano, no que encerra seu plano. Não
 havendo mais dúvidas quanto ao uso do dinheiro, o Senhor Interventor
 realizou conduziu o trabalho para a Lei de 217. Nesta etapa, foi aprovado
 desta Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos Propo-
 sições de Lei nº 042/2002 - R. B. nº 010/2002, 048, 049 e 050/2002, sendo a requer m-
 encaminhados para a Comissão de Urbanização e Serviços Públicos foi aprovado, sendo fo-
 rmal da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes Projetos: Projeto de Lei
 nº 042 e 043/2002, foi aprovado igualmente formal da Comissão de Recursos
 Humanos ao Projeto de Lei nº 005/2002 foram aprovados os requerimentos de Urgên-
 cia nº: 095 e 094/2003 para os respectivos Projetos. Projeto de Lei nº 051/2002
 R. B. nº 13/2002 e Projeto de Resolução nº 044/2002 para que as Comissões Termina-
 re manifestem em respeito emulando parecer com relação ao projeto de Lei nº
 217 de 27 de Agosto de 1992, sendo aprovadas as seguintes Proposições de Lei
 nºs 248, 249, 250, 254 e 255/2002, eliminando a Lei de 217, não
 havendo dúvidas para o uso do dinheiro em Execução Fiscal, o Senhor Interventor
 interveio encerrando o presente sessão em nome de Deus, mandando extirpar-se a pa-
 ra dentro de dez minutos, b. para com a, mandou que se lavrasse o presente Ata, que

depois de lida, submetida a Opiniões Adversas, aprovada, sua assinada para
que produza seus efeitos legais.



Ato da Junta Fiscal Extraordinária do Segundo Bimestre de 2002 (dois mil e dois) do Primeiro Conselho de Cabo Frio, realizada no dia 24 (vinte e nove) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Os vinte e nove do dia 24 (vinte e nove) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a presidência em exercício do Vereador Eduardo Porto Lito e com a participação do Primeiro Secretário pelo Vereador Ricardo Furtado da Fonseca, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após a leitura e aprovação dos autos, responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Augusto da Rocha, Genesio Valério, Thomaz Junior, Augusto Silveira, Romilda de Amalhe, Fátima dos Santos Mendes, André Lacerda, José Almeida, José Roberto de Faria, Carlos Rodrigues Neto e Valery Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício deplacou aberta e presente, José em nome de Deus. A seguir, foi aprovado parecer favorável em Conselho das Comissões Legais aos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 031/2002-16 e nº 12/2002 e Projeto de Resolução nº 046/2002. Após isso, havendo a lida, o Senhor Presidente em exercício encerrou a presente sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a Opiniões Adversas, aprovada, sua assinada para que produza seus efeitos legais.

